



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 158/2021

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **WANTUIL GONÇALVES MOREIRA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 02/07/2020 a 02/07/2021 (Protocolo 003169),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova o Servidor **WANTUIL GONÇALVES MOREIRA** partir de **06 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data da solicitação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 09 de dezembro de 2021.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG  
DOCUMENTO PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS

EM 09 / 12 / 2021

*[Assinatura]*  
Assinatura e Matrícula do Responsável



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 159/2021

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que, o lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **ALEXSANDRA SIMÃO DE OLIVEIRA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/04/2020 a 01/04/2021 (Protocolo 003166),

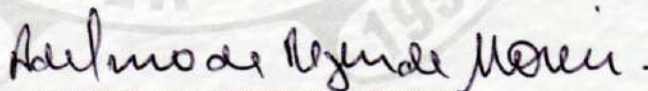
### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova a Servidora **ALEXSANDRA SIMÃO DE OLIVEIRA** partir de **11 de dezembro de 2021**.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 09 de dezembro de 2021.



**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM <u>09</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>

Assinatura e Matrícula do Responsável



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 160/2021

### **"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que,0 lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **JÉSSICA MOURA DE PINA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 25/07/2020 a 25/07/2021 (Protocolo 003163),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova a Servidora **JÉSSICA MOURA DE PINA** partir de **27 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 09 de dezembro de 2021.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM <u>09</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura e Matrícula do Responsável



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 160/2021

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que,0 lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **JÉSSICA MOURA DE PINA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 25/07/2020 a 25/07/2021 (Protocolo 003163),

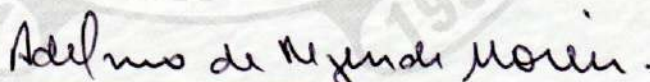
#### **RESOLVE:**


Art. 1º - Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Capela Nova a Servidora **JÉSSICA MOURA DE PINA** partir de **27 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 09 de dezembro de 2021.

  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM <u>09</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>

Assinatura e Matrícula do Responsável